



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6989 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 20.842/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.515.226,07 (um milhão, quinhentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos)**, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
602	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
611	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	515.226,07
<b>TOTAL</b>							<b>1.515.226,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.515.226,07 (um milhão, quinhentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
598	20.21.10.122.0021.1.050	111 – Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	210.000,00
600	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
604	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	254.484,66
606	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terc.	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
608	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
610	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	5.530,03



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

612	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	41.634,60
614	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	12.657,97
617	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
619	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
620	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	377,36
627	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	176,49
656	20.21.10.301.0428.2.195	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	19.364,96
657	20.21.10.301.0428.2.195	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
660	20.21.10.301.0428.2.195	111 – Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
661	20.21.10.301.0428.2.196	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	530.000,00
676	20.21.10.301.0428.2.277	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção Integral a Saúde do Idoso	Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
678	20.21.10.302.0428.2.087	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
683	20.21.10.302.0428.2.087	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
9918	20.21.10.302.0428.2.151	111 – Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Programa de Saúde Mental/CAPS	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.515.226,07</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.668.000,00 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto as fontes de recursos 211 - Estado e 339 - Custeio - SUS**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
681	20.21.10.302.0428.2.087	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde	6.668.000,00
621	20.21.10.122.0021.2.081	211 – Estado	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	9.000.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>15.668.000,00</b>

**Art. 4º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 3º, advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de dezembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:** 339 CUSTEIO SUS

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	76.301.402,71
<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 11/2022	R\$	101.429.661,61
	(B) 01 a 11/2021	R\$	79.583.045,67
	(C) 12/2021	R\$	10.900.904,96
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	90.483.950,63

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo:} \quad \frac{101.429.661,61}{79.583.045,67} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =**

**27,45**

Arrecadação Período 12/2021(C) x  $\Delta$  = R\$ 10.900.904,96 x 27,45 %

Arrecadação Projetada = R\$ 2.992.444,96

**TOTAL = R\$ 13.893.349,92**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	R\$	101.429.661,61
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	13.893.349,92
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>115.323.011,53</b>
<b>Previsão de Receita 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>76.301.402,71</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	R\$	39.021.608,82
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	R\$	29.882.402,85
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>9.139.205,97</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:** 211 ESTADO

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	7.801.000,00
<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 11/2022	R\$	25.057.286,41
	(B) 01 a 11/2021	R\$	16.363.402,10
	(C) 12/2021	R\$	-2.109.592,00
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	14.253.810,10

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo:} \quad \frac{25.057.286,41}{16.363.402,10} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =**

**53,13**

Arrecadação Período 12/2021(C) x  $\Delta$  =

R\$ -2.109.592,00

x

53,13 %

Arrecadação Projetada =

R\$ -1.120.827,36

**TOTAL =**

**R\$ -3.230.419,36**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>CÁLCULO</b>
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	R\$	25.057.286,41
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	-3.230.419,36
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>21.826.867,05</b>
<b>Previsão de Receita 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>7.801.000,00</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>14.025.867,05</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>		
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>14.025.867,05</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**